Diário Oficial do Município

Caucaia PREFEITURA

25 de novembro de 2025 - Ano XXIII - Nº 3329 - Páginas 1 a 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL — LEIS

LEI Nº 3.974, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025. Concede ao Sr. Elizeu Charles Monteiro, o Título de Cidadão Caucaiense. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º.** Concede ao Sr. Elizeu Charles Monteiro, natural da cidade de Acaraú - CE, o Título de Cidadão Caucaiense. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 19 de novembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI Nº 3.975, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025. Concede ao Sr. Anderson José Rocha da Costa, o Título de Cidadão Caucaiense. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º.** Fica concedido ao Sr. Anderson José Rocha da Costa, natural da cidade de Fortaleza - CE, o Título de Cidadão Caucaiense **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 19 de novembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI Nº 3.976, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025. Concede ao Sr. Jordão de Oliveira Santana, o Título de Cidadão Caucaiense. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º.** Fica concedido ao Sr. Jordão de Oliveira Santana (Jordão Santana), natural da cidade de Lagoa Salgada - RN, o Título de Cidadão Caucaiense. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 19 de novembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

GABINETE DA VICE-PREFEITA — PORTARIA

PORTARIA Nº 129/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025. CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E ACOMPANHAMENTO PATRIMONIAL-CIAP PARA O EXERCICIO DE 2025 A Vice-Prefeita de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso Ve art. 143, inciso II, alínea e, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão de Inventário e Acompanhamento Patrimonial (CIAP) para o Exercício de 2025, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, com a finalidade de promover a gestão e o controle dos bens patrimoniais à sua disposição. **Art. 2º -** A comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes servidores:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
96885	ANA TEREZA MORAES SAMPAIO LIMA	Presidente
96886	KAMYLA LIMA DE OLIVEIRA	Membro
94497	ROSANNY CONCEIÇÃO RIBEIRO MENEZES	Membro

Art. 3º - Constituem atribuições da CIAP: **1 -** controle e gestão dos bens de uso permanente que estão vinculados ao seu Órgão ou Entidade; **II -** realizar o levantamento e identificação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao município de Caucaia e à disposição do órgão ou da entidade, visando à comprovação de sua existência fisica; **III -** comunicar à Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte (SPT), responsável pela Gestão Patrimonial do Município, sobre a existência de bens móveis à disposição do órgão ou da entidade sem o respectivo registro de tombo, visando à incorporação (regularização) dos mesmos ao patrimônio municipal; **IV -** Expedir termos de responsabilidade para os servidores responsáveis pela utilização e guarda dos bens moveis distribuídos nas unidades administrativas do órgão ou entidade; **V -** Acompanhar a movimentação dos bens móveis entre as unidades administrativas do órgão ou entidade e efetuar os registros necessários **VI-**Solicitar o relatório do sistema de patrimônio dos bens cadastrados no Órgão ou Entidade; VII -Realizar o inventário anual de bens patrimoniais (ação de levantamento, registro físico e financeiro dos bens patrimoniais) com o objetivo de comparar com o relatório patrimonial e detectar possíveis anomalias nos registros de controle do Órgão ou Entidade e elaborar relatório circunstanciado. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão concluir o inventário patrimonial anual obrigatório até o dia 30 (trinta) de novembro do ano em curso; **VIII-** Após essa checagem, enviar o relatório circunstanciado para a Secretaria Municipal de

Patrimônio através de oficio até o 5º (quinto) dia útil de dezembro do mesmo exercício, constando os bens localizados, bem como os que não estão relacionados no relatório do sistema de patrimônio para regularização, descrevendo a atual situação dos mesmos. Informar também os bens não localizados, para verificação e posterior baixa, procedimento necessário para acerto no sistema de patrimônio e ajuste contábil **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Caucaia - CE, 25 de novembro de 2025. **ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA - VICE-PREFEITA DE CAUCAIA/CE.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIAS

PORTARIA Nº 61, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas; **V** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE**: **Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 033/2025.1-PGM celebrado entre o município de Caucaia, através da Procuradoria-Geral com a empresa TAS Serviços & Locações LTDA, CNPJ nº 26.582.151/0001-99, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares-condicionados, destinados a atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Caucaia, no valor total de R$ 79.428,29 (setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), vigente por 12 meses a partir de 14 de novembro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA	95517	Gestor
RAFAEL SOBREIRA TAVARES	36582	Fiscal
JOSÉ EDUARDO BEZERRA COSTA	96904	Fiscal Substituto

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** em 21 de novembro de 2025. **JOSÉ ISAÍAS RODRIGUES TOMAZ - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/CE 17.210.** Ciente: **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA - GESTOR. RAFAEL SOBREIRA TAVARES - FISCAL. JOSÉ EDUARDO BEZERRA COSTA - FISCAL SUBSTITUTO.**

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. Concede férias a servidores na forma que indica. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias das servidoras conforme relacionado abaixo:

Mat	Servidor	Período aquisitivo	Período do gozo	Portaria de suspensão
73324	DIANNA CASTRO HOLANDA SOUSA	2023/2024	10 dias (05 a 14/12/2025)	29, de 21/08/24
12179	NATÁSSIA MEDEIROS COSTA	2024/2025	20 dias (15/12/25 a 03/01/26)	42, de 26/08/25
35950	TIAGO ROCHA SALES	2023/2024	12 dias (01 a 12/12/2025)	53, de 30/12/24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 24 de novembro de 2025. **JOSÉ ISAÍAS RODRIGUES TOMAZ - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/CE 17.210.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E RECURSOS HUMANOS — PORTARIA

PORTARIA N ° 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025. SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do poder executivos, nos termos do art.62, inciso V e art.143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o motivo superior de interesse público e afeto as atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, pelo servidor relacionado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **SUSPENDER** o gozo de férias do servidor **MARCILIO ABREU CRUZ,** mat. 34886, ocupante do cargo de **TECNICO DE SUPORTE GERENCIAL,** definido para o mês de dezembro/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, as quais serão gozadas posteriormente. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em 25 de novembro de 2025. **LUCIANA NARA SARAIVA AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA E PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE – CAEEDO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA REMANEJAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO DESPENDIDO COM A CONTRATAÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, CUJA FUNÇÃO FOI EXTINTA DA RESPECTIVA ENTIDADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº2.802/2017. DA RATIFICAÇÃO: ESTE APOSTILAMENTO É PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE FOMENTO Nº02/2023, PERMANECENDO MANTIDAS E RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR TODAS AS CLÁUSULAS QUE INTEGRAM O TERMO ORIGINAL. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17 DE NOVEMBRO DE 2025. ASSINAM: **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, ASSOCIAÇÃO PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE – CAEEDO E TESTEMUNHAS.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS. O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Educação torna público o **EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 02/2025 e Nº 03/2025, referentes a ADESÃO Nº 027/2025-SME (ARP'S Nº 4/2023 e Nº 5/2023 – FNDE) oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, DOS TIPOS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA)**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA:** MARCOPOLO S.A., CNPJ/MF nº 88.611.835/0018-77, com **Valor Global** de R$ 2.464.602,44 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF nº 06.020.318/0001-10, com **Valor Global** de R$ 4.798.934,80 (quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL. Programa de Trabalho: 0028. Fonte de Recursos: 1541000000. Elemento de Despesa: 44905200; e Gestão/Unidade: EDUCAÇÃO. Programa de Trabalho: 0027. Fonte de Recursos: 1542000000. Elemento de Despesa: 44905200. **VIGÊNCIA:** 320 (trezentos e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025. **ASSINAM**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, representada pelo Sr. Naumi Gomes de Amorim, nomeado por NOMEAÇÃO, publicada em DOM - DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO de 20 de janeiro de 2025, CPF nº 403.XXX.XXX-68; Sidnei Vargas da Silva, representante legal da MARCOPOLO SA, CNPJ/MF nº 88.611.835/0018-77 e Adriana Cecconello, representante legal da VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 06.020.318/0001-10. Caucaia/CE, 25 de novembro de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025 – FOMENTO - PONTOS E PONTÕES DE CULTURA PARA AUTISTAS e PCDs - REDE DE PONTOS DE CULTURA DE CAUCAIA/CE. O município de Caucaia/CE, com sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Endereço Rua José da Rocha, Sales, 297, Centro, Caucaia – Ceará, CEP: 61.600-015, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.616.162/0001-06, e-mail cultura@caucaia.ce.gov.br, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caucaia, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **resultado FINAL da etapa de habilitação do edital chamamento público 04/2025 – fomento - pontos e pontões de cultura para AUTISTAS E PCDS,** conforme abaixo. **Legenda:** • Classificado: Inscrição contemplada no edital; • Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros; • Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima, ou não atendeu os critérios solicitados em Edital, conforme critérios exigidos em Edital. **1. DAS VAGAS, CATEGORIAS E COTAS:**

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)	TOTAL
1	**Projetos de agentes culturais com deficiência**	5	R$10.000,00	R$50.000,00
2	**Projetos voltados para pessoas com deficiência**	5	R$10.000,00	R$50.000,00

COTAS - Categoria 1 - Projetos de agentes culturais com deficiência

	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
Ampla concorrencia	4
pessoas negras (pretas ou pardas)	1

COTAS - Categoria 2 - Projetos voltados para pessoas com deficiência

	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
Ampla concorrencia	2
pessoas negras (pretas ou pardas)	1
pessoas indígenas	1
pessoas com deficiência	1

2. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

Proponente	PJ ou PF	Categoria	Orçamento	Vaga	Projeto	Pontuação	Classificação	Parecer
Associação Cultural Capoeira Sementes de Aruanda - Capoeira Sementes de Aruanda ACCSA	Pessoa Jurídica	Categoria 1: Projetos de agentes culturais com deficiência	R$ 10.000,00	Pessoas negras	"Corpos que Dançam, Mentes que Brilham."	166	Classificado	A Associação Cultural Capoeira Sementes de Aruanda promove a cultura, a saúde e o bem-estar da comunidade por meio de atividades diversas. Oferece aulas semanais de capoeira, incluindo rodas, samba de roda, puxada de rede, maculelê e rodas de conversa, preservando as tradições afro-brasileiras. Realiza danças folclóricas e apresentações culturais que celebram a diversidade do Brasil. Desenvolve também os encontros Semeando Saúde, com orientações sobre alimentação, autocuidado e qualidade de vida. Seu Festival Cultural Sementes do Amanhã integra literatura, danças ciganas e folclóricas, valorizando manifestações populares, fortalecendo a identidade cultural e promovendo desenvolvimento social local.
Associação De Apoio As Maes De Autistas - ASSOCIAÇAO AMA CEARA	Pessoa Jurídica	Categoria 2: Projetos voltados para pessoas com deficiência	R$ 10.000,00	Ampla concorrência	Projeto Arte Terapia 2025	130	Classificado	A AMA-CE promove a inclusão de pessoas com TEA em Caucaia por meio de oficinas de artes, música e culinária, eventos e passeios de socialização, e campanhas de conscientização e rodas de conversa que fortalecem famílias e defendem direitos. Criada por mães e pais de pessoas com autismo, a entidade organiza e potencializa demandas culturais e sociais da comunidade, dando voz e estrutura a iniciativas de acolhimento e desenvolvimento.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: COMUNICADO – ASSINATURA DOS TERMOS. Informamos que os proponentes classificados no Edital devem realizar a assinatura do Termo de Execução Cultural, etapa obrigatória para liberação dos recursos. Formas de Assinatura: **Assinatura Digital via .GOV.** O termo será enviado por e-mail institucional da Secretaria de Cultura: cultura@caucaia.ce.gov.br. **Assinatura Presencial** Para quem preferir, o termo poderá ser assinado pessoalmente: Data: 26/11/2025 à 28/11/2025 Horário: Das 08h às 14h Local: Secretaria Municipal de Cultura Rua José da Rocha Sales, 297 – Centro, Caucaia/CE CEP: 61.600-015. **Atenção:** A assinatura do termo é obrigatória para o recebimento do recurso. O proponente deverá apresentar toda a documentação exigida na fase de habilitação, com validades atualizadas. Fique atento aos prazos e siga todas as orientações para não comprometer sua participação. **ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAUCAIA – CE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 007/2024. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **SEGUNDO** TERMO ADITIVO AO **TERMO DE ADESÃO 007/2024** COM A **FAMÍLIA ACOLHEDORA DE JÉSSICA KELLYN MOURÃO BASTOS DA SILVA**, DECORRENDO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022003611,** CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO. **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2025. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 07/11/2025 A 07/11/2026. **CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **FAMÍLIA ACOLHEDORA:** JÉSSICA KELLYN MOURÃO BASTOS DA SILVA. **VALOR MENSAL:** R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito). **VALOR TOTAL:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). CAUCAIA (CE), 07 DE NOVEMBRO DE 2025**. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 001/2023. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **SEXTO** TERMO ADITIVO AO **TERMO DE ADESÃO 001/2023** COM A **FAMÍLIA ACOLHEDORA DE MARIA CLEIDE FERREIRA DE SOUZA E FERNANDO CASTRO DE AZEVEDO**, DECORRENDO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022003611,** CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE NOVEMBRO DE 2025. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 04/11/2025 A 04/05/2026. **CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **FAMÍLIA ACOLHEDORA:** MARIA CLEIDE FERREIRA DE SOUZA E FERNANDO CASTRO DE AZEVEDO. **VALOR MENSAL:** R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais). **VALOR TOTAL:** R$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais). CAUCAIA (CE), 04 DE NOVEMBRO DE 2025**. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 003/2022. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **DÉCIMO** TERMO ADITIVO AO **TERMO DE ADESÃO 003/2022** COM A **FAMÍLIA ACOLHEDORA** DE **GARDANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA E JOSÉ NEMÉSIO DE SOUZA**, DECORRENDO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022003611,** CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO. **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE NOVEMBRO DE 2025. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 21/11/2025 A 21/05/2026. **CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **FAMÍLIA ACOLHEDORA:** GARDANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA E JOSÉ NEMÉSIO DE SOUZA. **VALOR MENSAL:** R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais). **VALOR TOTAL:** R$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais). CAUCAIA (CE), 21 DE NOVEMBRO DE 2025**. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO — PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. Designa para exercer a função de Gestor **VERÔNICA MARA OLIVEIRA MOTA,** como Fiscal **ANTÔNIO JARBAS PINHEIRO DE FARIAS** e **ANGÊLA MARIA FLOR DE SOUSA** como Fiscal Substituto do contrato, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea à, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Munícipio de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devoluções de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII** – Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhoram a execução do mesmo. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas; **V** – Elaborar medições e /ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE Art. 1º DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados para exercerem as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto do contrato, a partir do dia **05 de novembro de 2025**, conforme anexo único desta Portaria.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
VERÔNICA MARA OLIVEIRA MOTA	95472	GESTOR
ANTÔNIO JARBAS PINHEIRO DE FARIAS	10197	FISCAL
ANGÊLA MARIA FLOR DE SOUSA	904	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 059, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ITEM	CONTRATO	VIGÊNCIA	CONTRATADA	OBJETO
01	2025.11.04.01-01/2025	NOVEMBRO/2026	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL (CAUCAIA/CE)	SERVIÇOS DE ENVIO DE NOTIFICAÇÕES, REGISTROS E CONSULTA CPF/CNPJ NA BASE DO SPC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES IMPOSTAS POR REGULAMENTOS ESPECÍFICOS (CNJ 547/2024, LEI Nº 10.522/2022, ART. 20-B, § 3º, I), QUANTO ÀS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL JUNTO AOS CONTRIBUINTES QUE ESTÃO INSERIDOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE - SEFIN

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO — EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.15.01-SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES / MOBILIDADE URBANA DESENVOLVIDO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS EM BRASILIA-DF, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **VENCEDOR:** PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.201.479/0001-73, vencedor com o **valor global** de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dou fé aos atos por mim proferidos, para tanto, venho **HOMOLOGAR** o processo acima citado e **ADJUDICAR** o seu objeto ao respectivo vencedor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **DIANA HELENA SOARES ROCHA MARINHO SARAIVA, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**. Caucaia/CE, 19 de novembro de 2025.

TERMOS DE RETIFICAÇÕES:

EXTRATO DO CONTRATO PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
NA EDIÇÃO DO DIA 05/08/2025 ANO XXIII-N°3253.

PROCESSO N°: 2025.05.15.01-DS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS INFANTIS.

ONDE SE LÊ: ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.15.01-01, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0022.2.050.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - BL PSE, APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO. CONTRATADA: PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 55.866.884/0001-53, representado por Camilo Jorge de Sousa Júnior, VALOR TOTAL: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. Caucaia/CE, 09 de julho de 2025. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

LEIA-SE: ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.15.01-DS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE DE N° 2025.05.15.01-01, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0022.2.050.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - BL PSE, APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO. CONTRATADA: PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 55.866.884/0001-53, representado por Camilo Jorge de Sousa Júnior, VALOR TOTAL: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) VIGÊNCIA: 08 de julho de 2026. Caucaia/CE, 09 de julho de 2025. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EXTRATO DO CONTRATO PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
NA EDIÇÃO DO DIA 20/08/2025 ANO XXIII-N°3263. PROCESSO N°: Nº2025.04.24.01-DIVL.

ONDE SE LÊ: ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.24.28, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº2025.04.24.01-DIV, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ E BISCOITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42.01 – PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0091.2.168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA IRENILDE NERIS GALENO FORTUNATO. CONTRATADA: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF: 17.328.748/0001 - 10, representada pela Sra. FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO; VALOR TOTAL: R$ 2.717,65 (dois mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. Caucaia-CE, 04 de agosto de 2025. **MARIA IRENILDE NERIS GALENO FORTUNATO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

LEIA-SE: ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.24.01.28, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº2025.04.24.01-DIV, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ E BISCOITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42.01 – PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0091.2.168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA IRENILDE NERIS GALENO FORTUNATO. CONTRATADA: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF: 17.328.748/0001 - 10, representada pela Sra. FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO; VALOR TOTAL: R$ 2.717,65 (dois mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. Caucaia-CE, 04 de agosto de 2025. **MARIA IRENILDE NERIS GALENO FORTUNATO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ONDE SE LÊ: ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.24.24, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº2025.04.24.01-DIV, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ E BISCOITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35.01 – PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0161.2.139.0000 APOIO ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA CONTRATADA: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF: 17.328.748/0001 - 10, representada pela Sra. FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO; VALOR TOTAL: R$ 5.180,55 (cinco mil, cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. Caucaia-CE, 04 de agosto de 2025. **FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA - ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**
LEIA-SE: ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.24.01.24, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº2025.04.24.01-DIV, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ E BISCOITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35.01 – PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0161.2.139.0000 APOIO ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA CONTRATADA: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF: 17.328.748/0001 - 10, representada pela Sra. FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO; VALOR TOTAL: R$ 5.180,55 (cinco mil, cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. Caucaia-CE, 04 de agosto de 2025. **FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA - ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

OBJETIVO: Retificar o erro material contido no documento acima referenciado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições. Este termo visa apenas a correção e deve ser anexado ao processo para a devida validade. CAUCAIA, 25 de novembro de 2025.

***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
  Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
  Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- **Gabinete do Prefeito – GABPREF**
  José Claudemir Pereira Pires
- **Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE**
  Ana Tereza Moraes Sampaio Lima
- **Autarquia Municipal de Trânsito – AMT**
  Carlos Sidney Gomes da Silva
- **Assessoria de Comunicação - ASCOM**
  Lucinthya Maria Gomes da Silva
- **Controladoria-Geral do Município – CGM**
  José Batista da Silva Filho
- **Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC**
  Pedro Alves de Sousa Júnior
- **Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC**
  Felipe Leite Ribeiro
- **Ouvidoria-Geral do Município – OGM**
- **Procuradoria-Geral do Município - PGM**
  José Isaias Rodrigues Tomaz
- **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD**
  Luciana Nara Saraiva de Amorim
- **Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC**
  Machidovel Trigueiro Filho
- **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT**
  Ana Priscila Gois Menezes de Sousa
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE**
  Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR**
  Rodrigo Pereira Martins Amorim
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS**
  Danielle Sousa Alexandre Gonçalves
- **Secretaria Municipal de Educação – SME**
  Camila Bezerra Costa da Silva
- **Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV**
  Mickaue Franklin Bezerra
- **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN**
  Carlos Eduardo dos Santos Marino
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA**
  Gutemberg Elesbao Chaves dos Santos
- **Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT**
  José Alberto Rocha Junior
- **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM**
  Luciana Cavalcanti Marinho
- **Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA**
  Felipe Leite Ribeiro (Interino)
- **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
  Moacir de Sousa Soares
- **Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP**
  Marcos Antônio Jesus Lima de Sena
- **Secretaria Municipal de Trabalho – SMT**
  Karluso Lima de Oliveira
- **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**
  Rebeca Timbó Paiva Lopes
- **Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1**
- **Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2**
- **Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.
Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055